



**A LEI 10.639/2003 E A SUA INSERÇÃO NOS 6º E 7º ANOS DO CURRÍCULO DE
HISTÓRIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO ACRE**

Alexandra da Silva Gonçalves¹

Flávia Rodrigues Lima da Rocha²

RESUMO

O presente trabalho aborda possibilidades de inserção de conteúdos de História e Cultura Africana e Afro-brasileira, através da intervenção da Lei 10.639/2003, no currículo de História dos 6º e 7º anos, do Estado do Acre. O objetivo deste trabalho é identificar itens de ensino que concretizem esta temática, bem como propor atividades que desenvolvam estes itens. Foram elaboradas sequências didáticas nas quais a lei pode ser inserida e trabalhada, uma vez que não são tão específicas no currículo e também foram estudados referenciais bibliográficos que somaram a este projeto com valiosas contribuições para entendimento das questões étnico-raciais e a referida lei. Foi possível perceber que, para que haja mudanças nas relações étnico-raciais, a construção do saber deve ser constante e abrangente. É necessário que os educadores de todas as modalidades de ensino, entendam a importância desta temática para que haja mudança nas relações sociais dos indivíduos por meio da educação.

PALAVRAS-CHAVE: Ensino de História. Currículo. Lei nº 10.639/2003.

Em razão da necessidade que tem de se trabalhar questões étnico-raciais na educação é que o presente trabalho surgiu. Ofertado pelo Programa Institucional Voluntariado de Iniciação Científica- PIVIC da Universidade Federal do Acre – Ufac e desenvolvido por meio do projeto de pesquisa Revisitando o Currículo de História da Educação Básica Através da Lei 10.639/2003, que trata das possibilidades de inserção de conteúdos de História e Cultura Africana e Afro-brasileira, através da intervenção da lei no currículo de História do 6º e 7º ano do Estado do Acre, por meio da construção de sequências didáticas para serem aplicadas no processo de ensino-aprendizagem, destacando que não é suficiente inserir conteúdos no currículo sem que antes se tenha conhecimento de causa, o que seria suficiente para negar toda uma história de luta e de direitos conquistados pelos negros. É necessário que

¹ Professora de História, da Educação básica do Estado do Acre. Email: alexandrasilva.es@gmail.com

² Professora de História da Universidade Federal do Acre. E-mail: flavia_rocha80@hotmail.com

antes de tudo cada professor busque conhecer a fundo do que se trata a lei e de que forma este pode inseri-la no seu plano de trabalho.

A Lei Federal 10.639/2003, assinada pelo presidente Luiz Inácio Lula da Silva transformou a Lei de Diretrizes e Bases (LDB) no quesito étnico-racial, ao estabelecer a obrigatoriedade do Ensino de História e Cultura africana e Afro-brasileira no currículo dos sistemas de ensinos municipal, estadual e federal, para garantir a preservação da identidade nacional, bem como para a valorização do negro na sociedade brasileira. Em todo caso antes de tal aprovação é necessário destacar que alguns municípios já haviam inserido em seus currículos a temática étnico-racial, são estes, Salvador – BA em 1989; Belo Horizonte – MG em 1990; Porto Alegre – RS em 1991; Diadema – SP e Belém- PA em 1994; São Paulo – SP e Brasília-DF em 1996; Criciúma – SC em 1997; Teresina-PI em 1998; Campo Grande – MS em 1999 e Campinas – SP em 2000.

Com a efetivação da lei através do trabalho pedagógico nas escolas, haja uma ruptura nas desigualdades étnico-raciais do país, pois é necessário romper os muros que se erguem de forma a negar a influência da África no Brasil por meio dos negros e desenvolver políticas de ações afirmativas que defendam os direitos destes indivíduos, respeitando as suas origens e as suas identidades, para assim reparar os danos causados pela desigualdade étnico-racial presente em nossa sociedade.

Sabe-se que a conquista de políticas públicas voltadas para a valorização do negro dentro da sociedade brasileira é fruto de várias reivindicações e lutas sociais, em meio à injustiça, preconceito, racismo pelo qual muitos negros são vítimas. Uma vez criadas as políticas, é necessário que as mesmas passem a fazer parte do cotidiano da sociedade, para que assim a própria possa internalizar a pluralidade e diversidade étnico-racial existente em nosso país e assim possam respeitar e valorizar a herança africana.

Durante séculos a importância da África na formação da história dos seres humanos foi negada e silenciada e este fato tornou-se banal, visto que sua importância era qualificada como insignificante quando a divisão das raças disseminou a política da supremacia branca. Tais primórdios e sua desenvoltura ao longo dos anos fazem com que na nossa atualidade seja tão difícil romper com essas imposições.



Segundo Munanga (2005), as questões relacionadas à África e sua contribuição para a história humana é resultado de toda uma construção histórica europeia, esta questão é a maior contribuinte para a afirmação e continuidade, que consciente ou inconscientemente os convencionalismos referentes ao negro prevalecem em nossa sociedade, marcando-a assim com a ideologia do racismo e com a crença no mito de democracia racial, para mascarar as desigualdades e racismo praticados por muitas pessoas e se fazem presente na sala de aula.

É necessário que se compreenda alguns conceitos ligados diretamente à temática trabalhada, conceitos estes como identidade, etnia, raça, racismo, negritude e outros. Estes termos permeiam a magnitude das relações étnico-raciais no Brasil e devem ser analisados em suas várias apresentações, uma vez que os mesmos se apresentam não apenas na escola, mas na sociedade como um todo.

O objetivo geral deste Estudo é efetivar contribuições que garantam a promoção da igualdade racial na escola, de forma que a destacar a lei 10.639/2003 tenha subsídios teórico-metodológico, que facilitem sua aplicação.

Dentre os objetivos específicos, identificar itens entre os objetivos e conteúdos do sexto e sétimo ano do Caderno de Orientações Curriculares (COC) de História do Ensino Fundamental II do Estado do Acre, que possam ser utilizados na aplicação do estudo de história e cultura africana e afro-brasileira na rede de ensino básico.

Desenvolver propostas de trabalho que possam ser aplicadas para efetivar a Lei 10.639/2003 através dos itens identificados no Caderno de Orientações Curriculares (COC) de História do Ensino Fundamental II.

Divulgar os conhecimentos adquiridos através deste projeto de pesquisa por meio de exposições orais e/ou de banners em eventos, bem como de publicações. E ainda elaborar um Caderno Pedagógico com sugestões de aplicação da Lei 10.639/2003 através do ensino de história.

A metodologia aplicada neste trabalho deu-se pelo estudo minucioso do sexto e sétimo ano do Caderno de Orientações Curriculares de História do Estado do Acre, destacando objetivos e conteúdos nos quais seja possível inserir o ensino de cultura africana e afro-brasileira para a promoção da igualdade racial na escola bem como sua sustentação por meio da prática pedagógica.



Revista
Em Favor de Igualdade Racial

ISSN: 2595-4911

A partir do estudo realizado com enfoque no sexto e sétimo ano, foram elaboradas sequências didáticas nas quais a lei 10.639/2003 puderam ser inseridas, uma vez que estas referências no que diz respeito ao ensino de história e cultura africana e afro-brasileira não são tão específicas. O livro didático foi utilizado para suporte e pesquisa de conteúdo, dado sua referência no cotidiano das salas de aulas tanto para professor como para aluno. Foram estudados também referenciais bibliográficos como artigos científicos e livros que somaram a este projeto, valiosas contribuições para entendimento das questões étnico-raciais, uma vez que estas leituras diversificadas dentro da temática serviram de aporte teórico para entender melhor como se deu o processo histórico da lei 10.639/2003.

É importante ressaltar que estudos como estes podem ser considerados inovadores dentro da área de história, pois buscam promover a igualdade racial na escola e romper com ensino que exclui a diversidade e pluralidade étnica, assim pode-se dizer o que se busca com este trabalho é propor um novo diálogo a respeito da temática e assim ampliar as visões tanto de alunos como escola e sociedade em geral, chamando a atenção destes para a valorização e respeito ao negro.

Destaca-se que as metodologias utilizadas para elaboração das sequências didáticas voltam-se para ressignificar alguns conceitos a partir do viés étnico-racial, problematizando assim os conteúdos para que os mesmos contemplem a história africana e afro-brasileira e o aluno possa desta maneira absolver o que está sendo ensinado pelo professor, dialogar com professores de várias disciplinas, colegas e família a temática, repensar sua atitude frente às questões étnico-raciais e participar do processo de construção do ensino.

Como método de divulgação do estudo realizado dentro do projeto de pesquisa Revisitando o Currículo de História da Educação Básica do Estado do Acre através da Lei 10.639/2003, foi elaborada uma comunicação oral para apresentar os resultados preliminares da pesquisa, que foi apresentada no I Seminário: Fronteiras em Movimento: Amazônia e os desafios, em novembro de 2016, para oportunizar diálogos entre os pesquisadores de várias áreas da Ufac, visando valorizar um debate acadêmico dos resultados da pesquisa realizada levantando assim discussões e reflexões sobre este estudo, a fim de aperfeiçoá-lo no decorrer do projeto.



Revista Em Favor de Igualdade Racial

ISSN: 2595-4911

A lei 10.639/2003 e outras ações afirmativas têm feito com que estudiosos se proponham a escrever acerca do assunto, assim temos a perspectiva de vários autores que nos auxiliam no percurso que torna possível conhecer como as relações étnico-raciais devem ser trabalhadas por meio da lei. Nessa perspectiva é que se tem buscado ler e conhecer estes autores e assim compreender de que forma estes podem contribuir para a proposta do projeto de pesquisa que revisita o currículo de História de Educação Básica do Estado do Acre através da Lei 10.639/2003. Apresentar o negro está dentre os motivos principais que norteiam este estudo, pois ele está no centro da discussão proposta nesse projeto.

Segundo Marques (2015) reconhecer-se como negro no Brasil está baseado numa ação que necessita de uma tomada de consciência para se efetivar e que depende também de um aprofundamento em conhecer suas raízes africanas bem como sua história na sociedade brasileira e entender as questões étnico-raciais para problematizá-las e apresentar uma realidade ao negro onde se sinta representado e valorizado. Mais importante que aplicar a lei é conhecê-la para assim saber como aplicá-la de forma eficiente e correta.

Para Silva (2015) a diversidade e pluralidade das culturas étnicas, e a manifestação destas em meio à sociedade brasileira está alicerçada em uma base multirracial, onde as características e formas de se apresentarem em meio à formação de uma identidade nacional dependem da aceitação, preservação e o conhecer dessas pluralidades étnicas manifestadas em nosso país, pois é a partir do conhecer que passo a vivenciar o desconhecido. A lei 10.639/2003 apresenta essa possibilidade e torna a escola vinculadora das questões étnico-raciais em seu ambiente. A escola tem nesse sentido a função de ensinar aos alunos, a sua origem comum, como o homem negro surge na história do Brasil e como este influenciou e influencia a formação da nossa sociedade. Assim a autora destaca que:

A lei é um avanço significativo por duas questões: ela permite que um assunto de tamanha relevância seja tratado da forma que merece. É o reconhecimento do estado brasileiro da necessidade de implementar políticas afirmativas para promover a igualdade racial. A lei não é boa só para o negro, ela é uma ferramenta para promoção da diversidade como um valor nacional. (SILVA, 2015, p. 2).

Campos (2004) reflete que embora a lei torne obrigatório o Ensino de História e Cultura Africana e Afro-brasileira, o que temos é a falta de conhecimento do que se deve



Revista Em Favor de Igualdade Racial

ISSN: 2595-4911

ensinar por grande parte dos educadores. Diretrizes foram criadas para orientar como esta lei deve ser aplicada dentro do currículo, mas, por falta de uma formação eficiente neste assunto, o que tem acontecido, em muitas escolas, é uma não aplicabilidade da lei, fato que é possível ser notado com grande visibilidade no ensino. Por muito tempo pessoas negras foram excluídas pelo simples fato de serem negras. E políticas foram criadas visando a erradicação do negro, representando a forma como eles eram vistos. Ao contrário do que grande maioria das pessoas pensam, este ensino não limita sua aplicabilidade somente à disciplina de história, mas deve ser aplicado em todas as disciplinas de forma a ter o maior alcance possível de divulgação. Desta forma Campos destaca que:

[...] refletir sobre o assunto implica compreender que as experiências dos negros africanos e afro-brasileiros não se resumem a episódios trágicos, tramas ilegais, vivências indistintas ou comportamentos desviantes com os quais foram constantemente identificados (CAMPOS, 2004, p. 3.).

Segundo Silva (2007), o processo desencadeado de ensinar e aprender em meio às relações ético-raciais no Brasil, tem encontrado dificuldades para se afirmar, muito embora as políticas de ações afirmativas como a lei 10.639/2003 sejam obrigatórias ainda é possível perceber o tamanho do desafio imposto pelas mesmas, uma vez que para a sua aplicação é necessária a colaboração e participação de todos os níveis de ensino. Embora se acredite que as questões étnico-raciais devam se abordadas somente no âmbito escolar, temos que ter em mente o processo de formar os cidadãos para modificar o quadro da nossa sociedade, que é pautada, em sua maioria, por preconceito e discriminação contra os negros, indígenas e outras minorias étnicas.

Nesta perspectiva podemos analisar a concordância com o trabalho aqui desenvolvido, na expectativa de que ao levar para a sala de aula essas abordagens, que podem e devem ser incluídas no currículo, frisando que não só para a área de História, mas para as múltiplas disciplinas, e assim fazer a parte que nos cabe quanto educadores, nesse processo de ensino e aprendizagem. Para os alunos dos sexto e sétimo anos, por exemplo, será inculcido valores e aprendizados que eles levarão para o resto de suas vidas, aprendizados estes que se desenvolvidos da forma correta podem mudar a sociedade no futuro, pois segundo Silva:



É sabido que aprender-ensinar-aprender, processo em que mulheres e homens ao longo de suas vidas fazem e refazem seus jeitos de ser, viver, pensar, os envolve em trocas de significados com outras pessoas de diferentes faixas etárias, sexo, grupos sociais e étnico-raciais, experiências de viver. Tratar, pois, de ensinamentos e de aprendizagens, é tratar de identidades, de conhecimentos que se situam em contextos de culturas, de choques e trocas entre jeitos de ser e viver, de relações de poder. (SILVA, 2007, p. 3.).

Lorene dos Santos, em seu artigo, *Ensino de História e a Lei 10.639/03: diálogos entre campos de conhecimento, diretrizes curriculares e os desafios da prática*, nos traz uma perspectiva bastante interessante para analisar, quando a mesma faz referência à emergência de uma legislação a ser cumprida, legislação esta que garante e obriga que as relações ético-raciais sejam trabalhadas nas escolas, ressaltando que esta é um direito conquistado através de lutas dos movimentos sociais em prol dos negros. Assim a lei 10.639/2003 é o que garante a aplicabilidade de conteúdos que contemplem as raízes africanas e afro-brasileiras e tal possibilidade é que torna o que antes era esporádico em algo permanente e presente no dia a dia escolar. Para Santos, a lei é um meio de:

Combater ideias e práticas racistas que ainda persistem em nosso imaginário e nas relações sociais, tendo como importante estratégia a valorização de histórias e culturas tradicionalmente negadas ou silenciadas nos currículos escolares. (SANTOS, 2011, p. 2.)

É necessário, portanto, que os educadores estejam atentos para a prática proposta e apresentada pela lei para assim garantir que sua efetivação aconteça. O Parecer CNE/CP 003/2004 declara que “todos os alunos negros e não negros precisam sentir-se valorizados e apoiados no ambiente escolar, bem como na sociedade” portanto, é importante perceber como os educadores têm aplicado o ensino de história e cultura africanas e afro-brasileiras no cotidiano de suas aulas, pois alguns professores têm dificuldade de realizar uma leitura do Caderno de Orientações Curriculares e identificar as possibilidades de aplicação da lei nos objetivos e conteúdos propostos.

Partindo desta perspectiva, nos 6º e 7º anos do Ensino Fundamental, séries de referência neste estudo, o trabalho a ser abordado deu-se com a construção de sequências didáticas com base nos referenciais curriculares de história do estado do Acre, de forma que



Revista Em Favor de Igualdade Racial

ISSN: 2595-4911

os professores de História ao trabalhar alguns objetivos e conteúdos apliquem o que a lei propõe.

No sexto ano, com base no COC de História do Ensino Fundamental II, o objetivo: “Analisar e compreender as relações entre sociedade, natureza e cultura em diferentes contextos históricos”, pode levar o professor a trabalhar a origem do homem, através de diversas metodologias como, por exemplo, a apresentação de vídeo sobre o tema; a apresentação da trajetória do surgimento do homem, ao longo do tempo, no globo terrestre, com o uso de mapas e imagens, baseados em textos didáticos; as discussões para saber o que os alunos sabem sobre os fósseis dos primeiros seres humanos, na África. No objetivo “Conhecer os motivos e as técnicas pelas quais os seres humanos transformam a natureza nas diferentes temporalidades”, pode ser trabalhado a Pré-história, com o período Paleolítico, Neolítico, Idade dos Metais, destacando representações dos períodos do surgimento da humanidade no continente africano. E no objetivo “Compreender, identificar e registrar formas de manifestações e expressões culturais dos primeiros povos”, pode ser trabalhado contos africanos, como introdução à cultura africana.

No sétimo ano com base no COC de História do Ensino Fundamental II, os objetivos “Analisar o impacto da consolidação do capitalismo no mundo do trabalho e suas implicações sociais” e “Identificar, pesquisar demonstrar, registrar e refletir o impacto das transformações do capitalismo no cotidiano dos trabalhadores, evidenciando as implicações sociais”, podem ser trabalhados os conflitos nas colônias europeias na África, destacando as disputas por territórios no continente, como sendo um dos fatores que levaram à Primeira Guerra Mundial ou ainda estabelecer uma relação entre a expansão do capitalismo com o fim da escravidão negra nas Américas. No objetivo “Compreender as relações sociais dos diversos grupos humanos em suas diferentes formas de agrupamento, organização, produção, lutas e conflitos”, pode ser trabalhado a resistência escrava por meio da formação de quilombos, bem como a submissão ao senhor como forma sobrevivência; e ainda através deste mesmo objetivo pode-se trabalhar as diferenças presentes nos diversos grupos étnicos africanos.

No objetivo “Analisar o cotidiano e as manifestações culturais das sociedades antigas e medievais”, pode ser trabalhado as diversas sociedades africanas. Quanto às

sociedades antigas podemos destacar o Egito e o Reino da Núbia, apresentando o mapa do continente africano, para que os alunos tomem conhecimento da localização do Egito e Reino da Núbia. Pode-se ainda usar como metodologia o diálogo sobre a sociedade do Egito antigo, onde o Faraó era considerado um deus, com diversos colaboradores, como vizir, sacerdotes, escribas; também pode ser abordado a vida dos camponeses e a vida nas cidades e ainda como eram a escrita e os aspectos sociais, políticos, econômicos e religiosos. Sobre o Reino da Núbia, estudar a história de um grande reino, “Cuxe”, sua escrita meroítica e suas atividades econômicas.

Nas sociedades medievais da África pode-se abordar a relação dos africanos com os islâmicos depois do século VII, quando passaram a manter intensas relações comerciais, religiosas e sociais em geral. Pode-se também aqui nesta temporalidade apontar as grandes civilizações africanas desta época, como os impérios de Gana, Mali e Songhai, que coexistiram com o feudalismo europeu, mas que não é tradicionalmente trabalhado pela História, que se centraliza na história europeia, excluindo os demais territórios, como o africano.

Através das leituras realizadas neste estudo e na própria construção das sequências didáticas percebeu-se que, para que haja mudanças nas relações étnico-raciais, a construção do saber deve ser constante e abrangente. É necessário que os educadores de todas as modalidades de ensino, entendam a importância do Ensino de História e Cultura Africana e Afro-brasileira para que haja mudança nas relações sociais dos indivíduos por meio da educação.

É notório por meio deste estudo que é possível aplicar a lei através do currículo oficial, mesmo quando este não especifica a temática étnico-racial. Porém para isso é necessário formação específica para o professor, que só assim terá um olhar descentralizado do currículo europeu que sempre foi imposto ao ambiente escolar e que tanto moldou a mentalidade da sociedade brasileira ao longo de séculos. Daí a necessidade de o Estado investir em políticas de formação continuada para estes profissionais poderem então, de fato, cumprirem a legislação étnico-racial

Em suma, através do estudo desenvolvido pelo projeto de pesquisa “Revisitando as Orientações Curriculares do Estado do Acre Através da Lei 10.639/2003”, foi possível



apreender a essência do que esta lei busca, uma vez que sua pauta é a promoção da igualdade racial e sua afirmação na sociedade brasileira. Sendo assim, percebeu-se que é necessário manter o foco na disseminação do respeito e valorização à diversidade cultural e étnica, a fim de combater e minimizar as desigualdades imperantes na esfera social, econômica, política e cultural do nosso país.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Ministério da Educação. **Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana**. Brasília: MEC, 2004.

CAMPOS, Paulo Fernando de Souza. O Ensino, a História e a Lei 10.639. **História e Ensino**, Londrina, v. 10, p. 41-52, out. 2004.

FONSECA, Selva Guimarães. **Didática e prática de ensino de história**: experiências, reflexões e aprendizados. 7. ed. São Paulo: Papyrus, 2003.

MARQUES, Leonardo de Souza; SÁ, Michele Aparecida de; SOUZA, Oziel de. A Educação das Relações Étnico-Raciais e o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana na Perspectiva da Lei 10.639/03 e suas respectivas Diretrizes Curriculares. **Revista Formação Docente**, Belo Horizonte, v. 7, n. 2, p. 5-24, jul./dez. 2015.

MUNANGA, Kabengele. (Org.). **Superando o racismo na escola**. 2. ed. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade, 2005.

SANTOS, Lorene dos. Ensino de História e a Lei 10.639/03: diálogos entre campos de conhecimento, diretrizes curriculares e os desafios da prática. **Cadernos de História**, Belo Horizonte, v. 12, n. 17, p. 59-92, 2º sem. 2011.

SILVA, Beatriz Gonçalves e Silva Petronilha. Aprender, ensinar e relações étnico-raciais no Brasil. **Educação**, Porto Alegre, v. 30, n. 3, p. 489-506, set./dez. 2007.

SILVA, Delydia Cristina Cosme. A inserção da cultura afro-brasileira nos currículos escolares. **Revista Eletrônica**. Fundação Educacional São José, Santos Dumont, ed. 3º, p. 1-8, set. 2015.